



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.376, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

*Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2014.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$74.428,40 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), destinados a cobrir despesas relativas à aquisição de veículos, obedecendo à seguinte classificação:

08	Departamento Municipal de Saúde	
08.010	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1024	Média e Alta Complexidade - MAC	
1265	Aquisição de Material Permanente para Tratamento Fora de Domicílio - Bloco II - Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 39.428,40
10.304	Vigilância Sanitária	
1023	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

1.258	Aquisição de Veículos - Bloco VI - Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
TOTAL		R\$ 74.428,40

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento de 2014.

020801-10.301.1023.1260	Equipamento e Material Permanente	R\$ 42.032,50
020801-10.304.1023.1258	Equipamento e Material Permanente	R\$ 32.395,90
TOTAL		R\$ 74.428,40

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 28 de agosto de 2014.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.376, de 28/08/2014 foi publicada na data de 28/08/2014, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão